

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bragança Paulista

Lei nº 4515/16 de 11 de março de 2016 Alterada Pela Lei nº 4652 de 14 de fevereiro de 2019

**EDITAL CMDM Nº 01/2024.
de 16 de dezembro de 2024.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL DE REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DE
CONSELHEIROS QUE IRÃO COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER - CMDM DO MUNICÍPIO DE
BRAGANÇA PAULISTA, BIÊNIO 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 4515, de 11 de março de 2016 alterado pela Lei 4652 de 14 de fevereiro 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital para a eleição de sete (7) representantes da sociedade civil a fim de compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Bragança Paulista, a saber:

I - Das Normas Gerais

São representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, conforme artigo 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 4515/2016 e alterada pela Lei Municipal nº 4652, entidades ligadas a movimentos de defesa dos direitos da mulher, na seguinte conformidade:

- 02 (dois) representantes de órgãos representativos de categorias profissionais;
- 01 (um) representante de instituição de ensino superior;
- 04 (quatro) representantes de entidades assistenciais e ou de garantia de direitos.

A representatividade da Sociedade Civil se dará pela ordem da votação, onde os mais votados serão eleitos titulares junto com os seus respectivos suplentes indicados no ato da inscrição do processo eleitoral.

A eleição da representação da Sociedade Civil para a gestão 2025/2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, será realizada na sala da instância de apoio aos Conselhos Municipais, na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, situada na Rua: Jorge Abrão Judar, nº 02 - Jardim América, Bragança Paulista.

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social
Rua: Jorge Abrão Judar, nº 02 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - Cep: 12.902-220
Tel.: (11) 4033-3289 / E-mail: cmdm.semads@braganca.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bragança Paulista

Lei nº 4515/16 de 11 de março de 2016 Alterada Pela Lei nº 4652 de 14 de fevereiro de 2019



Parágrafo único: 50% (cinquenta por cento) dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bragança Paulista deverão ser de pessoas do sexo feminino.

II - PRAZOS

Art. 1º - Período de Inscrição: de 03 a 17 de janeiro de 2025, das 09 horas até às 12:30 horas e das 13:30 horas até às 16:00 horas, na sede do CMDM, sito a Praça Hafiz Abi Chedid nº 115– Jardim América, nesta cidade.

Art. 2º - Dia 22 de janeiro de 2025 – publicação da Homologação das entidades inscritas e as deferidas de seus respectivos representantes.

Art. 3º - Prazo para Recurso ou Impugnação – 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da relação das entidades e representantes cujas inscrições foram deferidas.

Art. 4º - Dia 28 de janeiro de 2025 - Publicação do Edital com a relação das entidades e representantes cujas inscrições foram deferidas.

Art. 5º - Prazo para Recurso ou Impugnação – 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da relação das entidades e representantes cujas inscrições foram deferidas.

Art. 6º - Dia 03 de fevereiro de 2025 Assembleia de Eleição, às 8:30 horas no mesmo endereço do Art. 1.

Art. 5º - Dia 05 de fevereiro de 2025 – publicação do Edital com o resultado da eleição.

Art. 6º - Prazo para Recurso ou Impugnação – até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do Edital com o resultado da eleição.

Art. 7º - Nomeação e Posse dos Eleitos – 14 de fevereiro de 2025, através de ato do Senhor Prefeito Municipal exercido através de Portaria, a ser publicada na imprensa oficial do município.

Art. 8º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma única recondução, não percebendo os mesmos qualquer remuneração, sendo considerado o seu trabalho, como serviço público relevante.

III. INSCRIÇÕES

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social
Rua: Jorge Abrão Judar, nº 02 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - Cep: 12.902-220
Tel.: (11) 4033-3289 / E-mail: cmdm.semads@braganca.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bragança Paulista

Lei nº 4515/16 de 11 de março de 2016 Alterada Pela Lei nº 4652 de 14 de fevereiro de 2019



Art. 9º - Somente serão aceitas as inscrições das entidades juridicamente constituídas, em regular funcionamento e que apresentarem os seguintes documentos:

- a) Cópia do Estatuto registrado em cartório;
- b) Cópia da Ata da Eleição da atual Diretoria;
- c) Ofício em papel timbrado, assinado pelo presidente da Entidade, indicando o nome e os dados do (a) representante titular e respectivo (a) suplente;
- d) Cópia da cédula de identidade do (a) titular e do (a) suplente;
- e) Os (as) indicados (as) deverão ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

IV. ASSEMBLEIA

Art. 10º - O processo seletivo e a Assembleia serão coordenados pela Comissão composta por: Viviane Salles de Oliveira e Rutelene Paula de Souza Carvalho.

Art. 11º - A Assembleia designada para o dia **03 de fevereiro de 2025** será instalada em primeira convocação, às 8:30 horas, com 50% (cinquenta por cento) dos inscritos presentes, e, em segunda convocação, na hipótese de não ter sido atingido esse quórum, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de presentes.

Art. 12º - A Assembleia será dividida em dois momentos:

12.1 - A apresentação das entidades não governamentais e sua qualificação para o exercício de representação em instância de controle social;

12.2 – Votação: cada representante titular credenciado para a Assembleia deverá votar em até 07 (sete) representantes assim distribuídos:

- a) 02 (dois) representantes de órgãos representativos de categorias profissionais;
- b) 01 (um) representante de instituições de ensino superior;
- c) 04 (quatro) representantes de entidades assistenciais e ou de garantia de direitos.

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social
Rua: Jorge Abrão Judar, nº 02 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - Cep: 12.902-220
Tel.: (11) 4033-3289 / E-mail: cmdm.semads@braganca.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bragança Paulista

Lei nº 4515/16 de 11 de março de 2016 Alterada Pela Lei nº 4652 de 14 de fevereiro de 2019



Art. 13º - Serão eleitos os 07 (sete) Representantes da Sociedade Civil com maior número de votos.

Art. 16º- Caso haja empate entre duas ou mais Representantes da Sociedade Civil será realizado novo escrutínio, sendo votados apenas os Representantes da Sociedade Civil empatados.

Art. 17º - As decisões da Assembleia deverão constar, obrigatoriamente em Ata, que conterà o resultado da votação e os demais incidentes que porventura venham a ocorrer, além da solução dos casos omissos neste Edital, que serão resolvidos pela Comissão nomeada, devendo, ao final, ser assinada por todos os presentes e enviado ao Chefe do Poder Executivo, para as providências pertinentes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se e divulgue-se o presente Edital.

Bragança Paulista, 16 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
NILVA SLEIMAN ALI ZEITOUN
Data: 16/12/2024 19:02:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nilva Sleiman Ali Zeitoun
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social
Rua: Jorge Abrão Judar, nº 02 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - Cep: 12.902-220
Tel.: (11) 4033-3289 / E-mail: cmdm.semads@braganca.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bragança Paulista

Lei nº 4515/16 de 11 de março de 2016 Alterada Pela Lei nº 4652 de 14 de fevereiro de 2019

**Dados do Candidato**

Nome: _____

Data Nascimento: _____

Nº CPF/MF: _____

Cédula de Identidade RG Nº: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Profissão: _____

E-mail: _____

Tel / Cel: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Cep: _____

Assinatura do(a) candidato (a)

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social
Rua: Jorge Abrão Judar, nº 02 - Jardim América - Bragança Paulista/SP - Cep: 12.902-220
Tel.: (11) 4033-3289 / E-mail: cmdm.semads@braganca.sp.gov.br